

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

<u>AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4233</u> <u>PROJETO DE LEI Nº 129/2012</u>

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOIL ASSIS BALDOVINOTTI", a Quadra Poliesportiva, localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município.

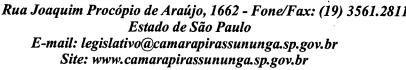
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente





A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOIL ASSIS BALDOVINOTTI", a Quadra Poliesportiva, localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de outubro de 2012.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "JOIL ASSIS BALDOVINOTTI", a quadra poliesportiva, localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município.

JOIL ASSIS BALDOVINOTTI, filho de José Dioguinho Baldovinotti (in memorian) e Lourdes Maria Aparecida Veneroso Baldovinotti, nasceu em 03 de fevereiro de 1958 em Pirassununga-SP e teve seu óbito no dia 20 de dezembro de 2.004. Deixou os seguintes irmãos: Janis Aparecida Baldovinotti, José Antonio Baldovinotti, João Alex Baldovinotti, Joedson Artur Baldovinotti (in memorian), Julson Aloísio Baldovinotti e Jusley Anecy Baldovinotti.

Em 18 de dezembro de 1.981 formou-se em Engenharia Agrônoma pela Escola de Agronomia e Zootecnia "Manoel Carlos Gonçalves", da Fundação Pinhalense de Ensino de Espírito Santo do Pinhal-SP. Fez seu curso básico (primário, ginasial e colegial) no Instituto de Educação Estadual de Pirassununga. O curso pré-vestibular o fez no Colégio John Kennedy. Durante o curso na faculdade, nos finais de semana, ajudava na oficina e nos serviços de guincho do pai.

John Kr

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Recém formado, no dia 04 de janeiro de 1.982 ingressou na Empresa Hokko do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda, no cargo de Eng^o. Agrônomo. Casou-se em 15 de outubro de 1.983 com Regina Couto Baldovinotti e deixou os filhos Patrícia Baldovinotti e Matheus Baldovinotti.

Cursou ainda The University of Califórnia, no ano de 1.999. Cursou "Especialização em Negócios para Executivos" na Fundação Getúlio Vargas (FGV) entre os anos de 2002 e 2003. Quando de sua morte, exercia o cargo de Gerente Nacional de Vendas e esperava chegar o dia de sua promoção, para março de 2.005 para Gerente Financeiro Nacional. Na mesma Empresa recebeu proposta para trabalhar no Chile, mas preferiu o Brasil.

Como esportista, jogou pelo São Cristóvão e Independente F. C. na posição de goleiro. Em 1979 defendeu Pirassununga nos Jogos Regionais. Sempre fã e colaborador do Clube Atlético Pirassununguense (CAP), sabia de cabeça muito de sua história.

Sua morte violenta aos 46 anos de idade, de contusão cerebral (traumatismo crânio-encefálico), causado por projétil de arma de fogo, pegou todos de surpresa. Tinha muitos planos na sua vida profissional e familiar.

Pelas razões expostas, proponho à denominação da quadra poliesportiva de "JOIL ASSIS BALDOVINOTTI", prestando homenagem póstuma.

Pirassununga, / de outubro de 2012.

Vereador

JOIL ASSIS BALDOVINOTTI, filho de José Dioguinho Baldovinotti (in-memorian) Lourdes Maria Aparecida Veneroso Baldovinotti, nasceu em 03 de fevereiro de 1958 em Pirassununga-SP e teve seu óbito no dia 20 de dezembro de 2.004. Deixou os seguintes irmãos: Janis Aparecida Baldovinotti, José Antonio Baldovinotti, João Alex Baldovinotti, Joedson Artur Baldovinotti (in-memorian), Julson Aloísio Baldovinotti e Jusley Anecy Baldovinotti. Em 18 de dezembro de 1.981 formou-se em engenharia Agrônoma pela Escola de Agronomia e Zootecnia "Manoel Carlos Gonçalves", da Fundação Pinhalense de Ensino de Espírito Santo do Pinhal-SP. Fez seu curso básico (primário, ginasial e colegial) no Instituto de Educação Estadual de Pirassununga. O curso pré-vestibular o fez no Colégio John Kennedy. Durante o curso na faculdade, nos finais de semana, ajudava na oficina e nos serviços de guincho do pai.

Recém formado, no dia 04 de janeiro de 1.982 ingressou na Empresa Hokko do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda, no cargo de engo Agrônomo. Casou-se em 15 de outubro de 1.983 com Regina Couto Baldovinotti e deixou os filhos Patrícia Baldovinotti e Matheus Baldovinotti.

Cursou ainda The University of Califórnia, no ano de 1.999. Cursou "Especialização em Negócios para Executivos" na Fundação Getúlio Vargas (FGV) entre os anos de 2002 e 2003. Quando de sua morte, exercia o cargo de Gerente Nacional de Vendas e esperava chegar o dia de sua promoção, para março de 2.005 para Gerente Financeiro Nacional. Na mesma Empresa recebeu proposta para trabalhar no Chile, mas preferiu o Brasil.

Como esportista, jogou pelo São Cristóvão e Independente F.C. na posição de goleiro. Em 1979 defendeu Pirassununga nos jogos Regionais. Sempre fã e colaborador do Clube Atlético Pirassununguense (CAP), sabia de cabeça muito de sua história.

Sua morte violenta aos 46 anos de idade, de contusão cerebral (traumatismo crânio-encefálico), causado por projétil de arma de fogo; pegou todos de surpresa. Tinha muitos planos na sua vida profissional e familiar.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

> Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva Oficial de Registro Civil

CERTIDAD DE SBI

Certifico que na data de 21 de dezembro de 2004, no livro C-49 (as fis. 199v verso, sob o/nº/9328, foi feito o registro de cobito

JOIL ASSIS BALDOVINOTTI

falecido a 20 de dezembro/de/2004, às 05:07 horas, , na Santa Casa de Misericordia, à av. Newton Prado, nº 1883, Centro em Pirassununga-SP, de sexo masculino, de profissão engenheiro agranomo,/natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, então domiciliádo é residente nesta cidade, à rua Quinze de Novembro, ng 259 Jd. Eldorado, com quarenta el seis anos de idade de estado civil casado, filho de/ José Diodunho BALDOVINOTTI, natural desta cidade. Já falecido e/de LOURDES MARÍA APARECIDA VENEROSO BALDOVINOTTI, do lar, natural e residente nesta cidade.

declarante Regina Couto Baldovinotti e b obito \ foi \atestado pelo dr. Wilson Schiavon de Abreu, tendo sido a causa da morte. Morte violenta por: Contusão Cerebral, Traumatismo Encefalico Projetil de Arma de Fogo.

Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade

Observações: O extinto deixou Viuya REGINA COUTO BALDOVINOTTI. com quem se casou neste Oficial de Registro Civil abs 15 de outubro de 1983 (8-60, fls. 29509, seb nº 2552), deixando os seguintes filhos: RATRICIA com 18 anos e MATHEUS com 14 anos de idade. O extinto era eleitor, deixou bens a inventariar, hão deixou testamento conhecido, portador dos seguintes documentos: RG 9.379.347 SR, CIC 964.152.078-49, CTPS 54005, Serie, 626-4 SP PÍS 12020947473, T.E. 370015301-16, zona 096, seção, 0015 e erá de cor branca

O referido é verdade e dou-

Pirassununga. 21 de dezembro/de 2004

CETSTAN DA SILVA SOUZA Substituta da Oficia

TO THE COLUMN THE PERSON Rosa Lucia B. Cellim da Silva

Recambeço a firma por remelhança Empleo PESP - Estado - Recivil - Apamagnoim TOTAL

de Egler Cristina da cilva Souza

Rua Trazende Mante H1652Concerdros Miras Sununca Spice Episson-030 - Fone: (19) 3561-4774 Sunta Mante Concerdina Sununca Spice Episson-030 - Fone: (19) 3561-4774 Sunta Mante Concerdina Sununca Spice Episson-030 - Fone: (19) 3561-4774 Sunta Mante Concerdina Sununca Spice Epis Sununca Sununca Spice Epis Sununca Sununca Spice Epis Sununca Sununc ABuchmera C. Schirmick

ANTENTICIDADE:

FIRMAT C

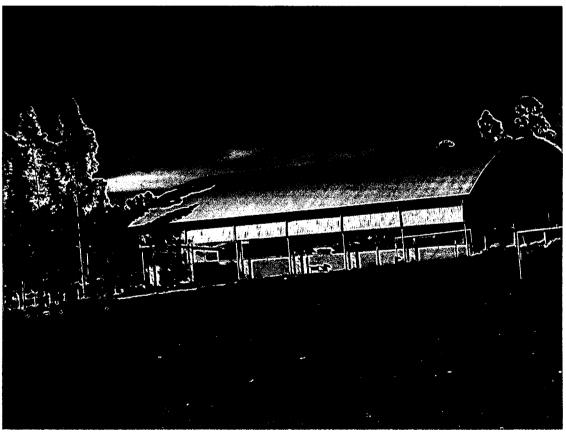
0770AA005278

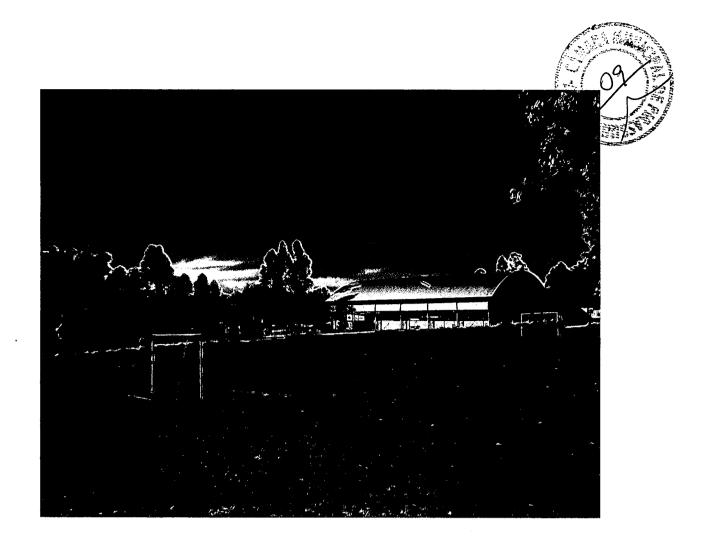
1251G-AA 004370

O.R.C.P. NATURAIS











Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 129/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de "*JOIL ASSIS BALDOVINOTTI*", a *Quadra Poliesportiva* localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, N 8 OUT 2012

Hilderatao Luiz Sumaio Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Soyza Filho

Relator

Otacilio José Barreiros

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 129/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de "*JOIL ASSIS BALDOVINOTTI*", a *Quadra Poliesportiva* localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

0 8 OUT 2012

Natal Furlan \Presidente

Otacilio José Barreiros

Relator

aldir Rosa Membro

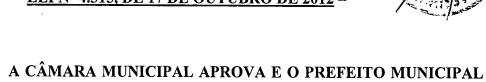
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– <u>LEI N° 4.315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012</u> –

DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



Art. 1º Fica denominada de "JOIL ASSIS BALDOVINOTTI", a Quadra Poliesportiva, localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

DÉMIR ALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENCO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

🏽 Imprensa Oficial do Município

atender inclusão de nova ação nº 2477 — Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Social de Solidariedade

130300 0824440022477 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - fonte 01 - 110000.....

R\$ 5:500,00

130300 0824440022477 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – fonte 02 – 500027.....

R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo Prefeito Municipal Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOIL ASSIS BALDOVINOTTI", a Quadra Poliesportiva, localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.316, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

.*_*_*_*_

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outres providências".......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus — AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do Projeto "Casa-Alojamento".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2362 - 33.90.39.00 - serviços de pessoa jurídica R\$ 6.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que

trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

STEPL IN

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Ademir Alves Lindo Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

*_*_*_*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de "HILARIO BERCKE", a Rua
18, do Loteamento "Jardim Millenium", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 25 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

*_*_*_*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "JAIR DOS SANTOS", a Rua

Art. 1º Fica denominada de "JAIR DOS SANTOS", a Rua 19, do Loteamento "Jardim Millenium", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço Secretário Municipal de Administração

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.185, de 26 de dezembro de 2011, **DECRETA**: Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento da Autarquia:

– <u>17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>

3.3.90.08.00 – 04.122.5014.2313.0000 – Manut. Outros Benefícios Priv. Plano Saúde

R\$ 57.000,00

3.3.90.39.00 - 04 Manut. Fornecimento (

04.122.5014.2314.0000

Fornecimento Cartão Vale Alimentação

R\$ 53.000,00

II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 – 17.512.5017.2304.0000 – Outros Serviços Terceiros – P.J

R\$ 100.000,00

III - 17.04.02 - SERVICOS DE ESGOTO